

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN N° 14, DE 25 DE MAIO DE 2022

Normatiza os procedimentos, os fluxos, os prazos e os modelos de documentos de criação, atualização, interrupção temporária de oferta e desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas articulada – integrada e concomitante – e subsequente, ofertados presencialmente e nas modalidades de Educação à Distância, de Educação de Jovens e Adultos e de Especialização Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria GR/IFRJ n. ° 899, de 29 de maio de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de normatizar os procedimentos, os fluxos, os prazos e os modelos de documentos para a criação, atualização, interrupção temporária de oferta e desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas articulada – integrada e concomitante – e subsequente, nas modalidades presencial, da Educação à Distância, da Educação de Jovens e Adultos e de Especialização Técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2° A presente Instrução Normativa, tem como base legal, entre outras normativas correlatas, a Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações; Decreto n° 5.840 de 13 de julho 2006; a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro vigente; os Regulamentos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Especialização Técnica vigentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; as Resoluções do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro n° 33, de 24 de outubro de 2018 e n° 11, de 18 de fevereiro de 2021; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigente; o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; e as Diretrizes para o Fortalecimento da Educação Profissional Tecnológica na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Fórum dos Dirigentes de Ensino FDE/CONIF, abril 2021.
- Art. 3º A criação, atualização, interrupção temporária de oferta ou desativação de Cursos seguirão o padrão e estrutura estabelecidos nesta Instrução Normativa e seus Anexos, nos regulamentos de ensino correlatos, bem como nos fluxos de processos do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), com as seguintes tipologias:
- I CRIAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, Tipo de Processo: Criação de Curso, Código Conarq: 451.2, Assunto detalhado: CRIAÇÃO DO CURSO (inserir nome do Curso) do campus (inserir *campus*) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade), conforme o fluxo previsto no Anexo II
- II ATUALIZAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, Tipo: Atualização de Curso, Código Conarq: 451.1, Assunto detalhado: atualização DO CURSO (inserir nome do Curso) do *campus* (inserir *campus*) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade), conforme o fluxo previsto no Anexo IV;
- III INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, Tipo: Desativação de Curso, Código Conarq: 451.1, Assunto detalhado: INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO CURSO (inserir nome do Curso) do *campus* (inserir *campus*) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade), conforme o fluxo previsto no Anexo VI;
- IV DESATIVAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, Tipo: Desativação de Curso, Código Conarq: 451.1, Assunto detalhado: desativação DO CURSO (inserir nome do Curso) do *campus* (inserir *campus*) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade), conforme o fluxo previsto no Anexo VIII.
- § 1º Para tramitação e acompanhamento dos processos referidos neste artigo, a Direção-Geral preencherá os formulários específicos solicitando a designação de Comissões próprias, a serem compostas por servidores das diferentes áreas pertinentes ao Curso e, por um(a) Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais, integrante da Coordenação Técnico Pedagógica do campus.
- § 2º As Comissões de Estudo de *campus* em implantação serão compostas por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, independente da lotação, cuja atuação esteja vinculada às áreas pertinentes ao Curso e, necessariamente, por um (a) Pedagogo (a) ou Técnico (a) em Assuntos Educacionais da instituição e por dois conselheiros do Conselho Acadêmico do Ensino Técnico

### CAPÍTULO II DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa entende-se por Plano Pedagógico do Curso o documento que, coerente com o Projeto Pedagógico Institucional, demais legislações e demais normas correlatas, é submetido à aprovação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e contém obrigatoriamente:

- I identificação do Curso;
- II justificativa e objetivos;
- III requisitos e formas de acesso;
- IV perfil do estudante ingressante e do profissional de conclusão, considerando o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos vigente, complementando, se necessário, com a Classificação Brasileira de Ocupações, entre outros documentos correlatos;
- V organização curricular integrada; garantindo todos os componentes curriculares da formação básica; com foco na articulação entre os conhecimentos e práticas; centrada na formação humana integral, no compromisso de oferta de uma educação ampla, politécnica e condicionada ao perfil do ingressante e do egresso do Curso;
- VI estruturação do currículo com componentes curriculares integrados entre si e dispostos entre os seguintes núcleos:

VII -

- a) NÚCLEO TECNOLÓGICO, contemplando conhecimentos, métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos Cursos,
- b) NÚCLEO POLITÉCNICO, correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o Curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social,
- c) NÚCLEO BÁSICO, os conhecimentos e as práticas nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica que deverão permear o currículo dos Cursos, de acordo com as especificidades dos mesmos, como elementos essenciais para a formação e o desenvolvimento socioprofissional do cidadão;
- VIII integração horizontal e vertical entre os conhecimentos da formação geral e da formação específica com foco no trabalho como princípio educativo, na cultura-ciência-tecnologia como categorias sociais, eixo integradores e pilares da organização curricular;
- IX definição das orientações metodológicas, com as cargas horárias específicas para Prática Profissional Integrada, a ser desenvolvida ao longo do Curso, a fim de promover o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica. Entende-se como Prática Profissional Integrada (PPI) a metodologia de trabalho prevista no Projeto Pedagógico do Curso que se destina a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação. A Prática Profissional Integrada (PPI) não é um componente curricular, mas uma atividade interdisciplinar que integra a carga horária dos componentes curriculares;
- X avaliação pedagógica que justifique a exigência ou não de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, considerando sua integração ao currículo do Curso; as condições internas e externas que assegurem sua oferta a todos os estudantes; a carga horária e a avaliação compatíveis com o perfil de conclusão do Curso;
- XI critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências, anteriores e no decorrer do Curso;
- XII formas de verticalização do Curso e possíveis qualificações intermediárias, quando possíveis, planejadas e que não comprometam a organização curricular definida no inciso V;

- XIII formas de articulação entre ensino-pesquisa-extensão;
- XIV critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem;
- XV biblioteca, instalações e equipamentos;
- XVI perfil do pessoal docente e técnico:
- XVII certificados e diplomas a serem expedidos.
- Art. 5° O Plano Pedagógico de Curso seguirá Regras Gerais de Concepção, Estruturação, Formatação e Apresentação, previstas no Anexo IX- desta Instrução Normativa (IN).

# CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE CURSO

- Art. 6º Para a criação de Cursos previstos neste documento faz-se necessário o atendimento de todos os dispositivos desta Instrução Normativa pela Comissão de Estudos do *campus* proponente, a produção e a aprovação dos seguintes documentos no seu respectivo colegiado de *campus*, conforme o fluxo previsto no Anexo II desta Instrução Normativa (IN):
- I Proposta de Criação do Curso pretendido (Anexo X);
- II Estudo de Viabilidade do Curso (Anexo XI);
- III Estudo de Implantação das Necessidades e respectivo cronograma de implantação (Anexo XII);
- IV Plano Pedagógico de Curso (Anexo XIII);
- V Ata do Colegiado de Campus ou Colegiado equivalente, em caso de *campus* em implantação, aprovando os documentos anteriores;
- VI Ata de audiência pública com entidades representativas da sociedade civil.
- § 1º A Proposta de Criação do Curso pretendido (Anexo X) deverá considerar as finalidades e características dos Institutos Federais, em especial no que concerne à integração e à verticalização da Educação Básica à Educação Profissional e ao Ensino Superior, com o objetivo de otimizar a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão, bem como orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- § 2° O Estudo de Viabilidade do Curso (Anexo XI) é o documento que específica as condições materiais e humanas, presentes no *campus*, ou, a serem demandadas para garantir a criação e o pleno funcionamento do novo Curso.
- § 3º O Estudo e Cronograma de Implantação (Anexo XII) é o documento que estabelece os prazos previstos para implantação do Curso, detalhando o planejamento de aquisição dos recursos materiais e de contratação de recursos humanos necessários.
- I Para os *campi* consolidados, o Estudo e Cronograma de Implantação (Anexo XII), será elaborado com a assessoria da equipe de gestão do *campus* para verificação da viabilidade das proposições de aquisição de recursos materiais e/ou contratação de servidores, com a assinatura da Direção Geral. II Para os *campi* em implantação, o Estudo e Cronograma de Implantação (Anexo XII) será elaborado com a assessoria das Pró-Reitorias de Planejamento e Administração (PROAD) e a de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade (PRODIN) para verificação da viabilidade das proposições de aquisição de recursos materiais e/ou contratação de servidores, e encaminhada para parecer do (a) Reitor (a).
- III Em caso de parecer negativo do (a) Reitor (a), o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Estudo de Cursos para as providências necessárias.
- § 4º O Plano Pedagógico do Curso (Anexo XIII) é o documento que contempla as dimensões da organização didático-pedagógica, do corpo docente e administrativo e da infraestrutura (recursos materiais), necessários à criação do Curso; e que detalha a justificativa de oferta, fundamentada em estudos das demandas socioeconômicas e socioeducacionais e dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, em articulação com os demais Cursos ofertados no *campus*.

- § 5° A realização de audiência pública, deverá ser registrada em ata a ser encaminhada com os demais documentos previstos, contemplando pelo menos duas diferentes entidades representativas da sociedade civil, de natureza diversa, tais como associação de moradores, associação da indústria e comércio, secretaria da educação, conselhos profissionais entre outros, identificando e mapeando as potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do *campus*.
- Art. 7° Conforme o fluxo previsto no Anexo II desta Instrução Normativa (IN), uma vez concluídos e aprovados pelo Colegiado de *campus* ou Colegiado equivalente no caso de *campus* em implantação , todos os documentos serão incluídos e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), que realizará as devidas análises pedagógicas e legais e, em caso de parecer favorável, encaminhará para o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET).
- Art. 8° O Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) consiste na análise do Plano Pedagógico do Curso e demais documentos disponíveis e correlatos, tendo como base os aspectos didático-pedagógicos e os quesitos exigidos, dentre outros critérios previstos nas atribuições de seu Regimento e considerando as normativas legais e pedagógicas vigentes e correlatas ao Curso.
- § 1º A Comissão de Estudo de implantação do Curso será convocada para apresentar, respectivamente, a Proposta e o Plano Pedagógico do Curso ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico, bem como outros documentos demandados pelos conselheiros, em reunião previamente agendada, segundo os procedimentos definidos por esse Conselho.
- § 2º No processo de análise do Plano Pedagógico do Curso, o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico poderá solicitar ajustes e/ou esclarecimentos à Comissão de Estudo bem como realizar visita técnica, antes da emissão do seu Parecer.
- § 3º Em caso de Parecer favorável ao Plano Pedagógico do Curso, o mesmo será encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para apreciação do Conselho Superior, para exaração de portaria de criação do Curso.
- Art. 9° A Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro consiste na apreciação e aprovação do Plano Pedagógico do Curso, seguido da emissão de Resolução, quando a posição deste Conselho for favorável a criação do Curso.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Estudo para implantação do Curso deverão estar à disposição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro durante o processo da análise e da apresentação do Plano Pedagógico do Curso, antes da emissão da Resolução.

# CAPÍTULO IV DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO

- Art. 10 A atualização de todos os Cursos Técnicos de Nível Médio alvos desta Instrução Normativa consiste em alterações no Plano Pedagógico do Curso, visando sua adequação pedagógica e/ou ao contexto educacional, sociocultural, econômico, profissional ou institucional, sempre que forem observadas inadequações ou, ainda, em virtude de determinações legais,
- Art. 11 Para a atualização de Cursos Técnicos de Nível Médio faz-se necessário o atendimento de todos os dispositivos desta Instrução Normativa pela Comissão de Estudos do *campus* proponente, a produção e a aprovação dos seguintes documentos no seu respectivo colegiado de *campus*, conforme o fluxo previsto no Anexo IV desta Instrução Normativa (IN):
- I Proposta de Atualização do Curso (Anexo XIV),
- II Estudo de Viabilidade do Curso a ser atualizado (Anexo XI)

- III Estudo de Implantação das Necessidades para atualização do Curso e respectivo cronograma de implantação (Anexo XII);
- IV Matriz de Equivalência de componentes curriculares (Anexo XV)
- V Plano Pedagógico de Curso (Anexo XIII);
- VI Ata do Colegiado de Campus ou Colegiado equivalente, em caso de *campus* em implantação, aprovando os documentos anteriores;
- VII Ata de audiência pública com entidades representativas da sociedade civil
- § 1º A Proposta de Atualização de Plano Pedagógico do Curso (Anexo XIV) será fundamentada em uma avaliação geral do Plano Pedagógico do Curso em vigor e exposição de motivos, com base na legislação educacional; em adequações curriculares e/ou didático-pedagógicas consoantes ao previsto nos documentos institucionais; em indicadores de desempenho do Curso (índice de aprovação, de reprovação, evasão entre outros); de gestão em vigência e dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e apresentará justificativa; necessidade de docentes e técnicos administrativos e recursos materiais; e deverá conter um capítulo específico sobre a evolução do currículo, as justificativas fundamentadas para sua atualização e o registro das matrizes curriculares anteriores, dentre outros itens previstos.
- § 2° O levantamento de necessidades será fundamentado nos recursos humanos e materiais necessários à implantação da nova organização curricular proposta, incluindo a necessidade de contratações e de construção e/ou adaptação de ambientes educacionais (estrutura física do campus).
- § 3° A Proposta de Atualização do Plano Pedagógico do Curso (Anexo XIV) que implicar em necessidades adicionais de infraestrutura, recursos materiais e/ou recursos humanos, terá que ser acompanhada do Estudo de Viabilidade e do Estudo e Cronograma de Implantação (Anexo XI e Anexo XII).
- § 4° O plano de Trabalho de migração de Matriz / Matriz de Equivalência (Anexo XV) deverá estabelecer correlações entre a matriz curricular vigente e a Proposta de Atualização, para subsidiar os processos de aproveitamento de estudos e deverá ter previstas ações pedagógicas que garantam aos discentes a conclusão do Curso de acordo com as determinações regimentais.
- Art. 12 Conforme o fluxo previsto no Anexo IV desta Instrução Normativa (IN), uma vez concluídos e aprovados pelo Colegiado de *campus* ou Colegiado equivalente no caso de *campus* em implantação, todos os documentos serão incluídos e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, que realizará as devidas análises pedagógicas e legais e, em caso de parecer favorável, encaminhará para o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.
- Art. 13 O Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico consiste na análise do Plano Pedagógico do Curso Atualizado, tendo como base os aspectos didático-pedagógicos e os quesitos exigidos, dentre outros critérios previstos nas atribuições de seu Regimento e considerando as normativas legais e pedagógicas vigentes e correlatas ao Curso.
- § 1º A Comissão de Estudo de Atualização do Curso será convocada para apresentar, respectivamente, a Proposta e o Plano Pedagógico do Curso Atualizado ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico, bem como outros documentos demandados pelos conselheiros, em reunião previamente agendada, segundo os procedimentos definidos por esse Conselho.
- § 2º No processo de análise do Plano Pedagógico do Curso Atualizado, o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico poderá solicitar ajustes e/ou esclarecimentos à Comissão de Estudo de Atualização do Curso bem como realizar visita técnica, antes da emissão do seu Parecer.

- § 3º Em caso de Parecer favorável ao Plano Pedagógico do Curso, o mesmo será encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para apreciação do Conselho Superior, para exaração de portaria de atualização do Curso.
- Art. 14 A Pró-Reitoria de Ensino Básico Técnico e Tecnológico sempre que identificar Cursos em vigência que necessitem de atualização para atender às normas e legislações, notificará a Direção Geral do *campus* por memorando eletrônico utilizando o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, para que este deflagre o processo de atualização de Curso conforme o fluxo previsto no Anexo IV desta Instrução Normativa (IN).

#### CAPÍTULO V

#### DA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA E DA DESATIVAÇÃO DA OFERTA DE CURSO

- Art. 15 A interrupção da oferta de todos os Cursos Técnicos de Nível Médio de forma presencial, e/ou na modalidade de Educação à Distância, poderá se dar nas formas de interrupção temporária ou desativação.
- § 1º A Interrupção Temporária cessa provisoriamente a oferta de um Curso, que pode ser retomado a qualquer tempo, por decisão institucional e tramitará conforme o fluxo previsto no Anexo VI desta Instrução Normativa (IN).
- § 2° A Desativação cessa definitivamente a oferta de um Curso por decisão institucional e tramitará conforme o fluxo previsto no Anexo VIII desta Instrução Normativa (IN).
- Art. 16 Para a interrupção temporária ou desativação da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio faz-se necessário:
- I o atendimento de todos os dispositivos desta Instrução Normativa pela Comissão de Estudos do *campus* proponente, conforme o fluxo previsto no Anexo VI (interrupção temporária) ou no Anexo VIII (desativação), desta IN:
- II a produção e a aprovação no seu respectivo colegiado de Campus, da Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso (Anexo XVI);
- Art. 17 A Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação do Curso (Anexo XVI) deverá conter:
- I a justificativa fundamentada na análise de marcos normativos legais e institucionais, indicadores de desempenho e de gestão vigentes, e da conjuntura educacional, sociocultural, econômica, profissional ou institucional;
- II o planejamento de interrupção de oferta;
- III a Matriz de oferta dos componentes curriculares até interrupção completa da oferta, legislações e outros documentos correlatos.
- § 1º O planejamento de interrupção de oferta de componentes curriculares deverá garantir a conclusão individual dos discentes regularmente matriculados, sendo o instrumento que dará condições da elaboração da matriz de oferta.
- § 2° A matriz de oferta dos componentes curriculares até interrupção completa da oferta, será em modelo construído pelo *campus* inclusive com a previsão de atendimento aos estudantes que estiverem em dependência.

- Art. 18 conforme o fluxo previsto no Anexo VI (interrupção temporária) ou no Anexo VIII (desativação), desta Instrução Normativa (IN), uma vez concluídos e aprovados pelo Colegiado de *campus* ou Colegiado equivalente no caso de *campus* em implantação, todos os documentos serão incluídos e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, que realizará as devidas análises pedagógicas e legais e, em caso de parecer favorável, encaminhará para o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.
- Art. 19 O Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico consiste na análise da Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso, tendo como base os aspectos didático-pedagógicos e os quesitos exigidos, dentre outros critérios previstos nas atribuições de seu Regimento e considerando as normativas legais e pedagógicas vigentes e correlatas ao Curso.
- § 1º A Comissão de Estudo de Interrupção Temporária ou Desativação do Curso será convocada para apresentar, a Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico, bem como outros documentos demandados pelos conselheiros, em reunião previamente agendada, segundo os procedimentos definidos por esse Conselho.
- § 2º No processo de análise da Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso, o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico poderá solicitar ajustes e/ou esclarecimentos à Comissão de Estudo de Atualização do Curso bem como realizar visita técnica, antes da emissão do seu Parecer.
- § 3° Em caso de Parecer favorável à Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação, o mesmo será encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para apreciação do Conselho Superior, para exaração de portaria de interrupção temporária de oferta ou desativação de do Curso.
- Art. 20 A Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, após exaração da respectiva Resolução do Conselho Superior, se dará de forma gradual, com a suspensão das vagas em processo seletivo, ficando assegurado ao estudante regularmente matriculado o direito de concluir o Curso dentro dos prazos legais.
- Art. 21 A Interrupção Temporária ou Desativação de Curso deverá se dar a partir do semestre letivo seguinte à publicação de Resolução do Conselho Superior, contanto que o edital de processo seletivo ainda não tenha sido publicado.
- Art. 22 No caso de processos seletivos já em Curso, com edital publicado, deverão ser respeitadas as ofertas de vagas vigentes e a Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso poderá ser aplicada somente no processo seletivo seguinte.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23 Os novos Cursos só ingressarão no Processo Seletivo, quando possuírem as respectivas Resoluções emitidas pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- Art. 24 A oferta de novos Cursos com expectativa de participação no Processo de Ingresso Discente do ano corrente, tanto do primeiro quanto do segundo semestre, deverá ter a Resolução de aprovação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, seis meses antes do processo seletivo.
- Art. 25 Casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, que emitirá parecer com orientações e esclarecimentos.

Art. 26 Todos os documentos previstos nesta Instrução Normativa deverão seguir as orientações previstas no Anexo IX - Regras Gerais de Concepção, Estruturação, Formatação e Apresentação, conforme suas especificidades.

Art. 27 Poderão ser convidado(a)s consultores(a)s Ad hoc de instituições educacionais, de pesquisa, autarquias federais, movimentos e organizações sociais, setor produtivo, dentre outros, para contribuírem com o processo de atualização curricular.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em 01 de junho de 2022 e revoga as Instruções em contrário.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Anexo I Criação de Cursos da educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSCIO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Cód. CONARQ 451.2 v. 01/2022

CRIAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
DIRETOR GERAL - DG	SIAPE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	
NOME DO CURSO		
CAMPUS DE OFERTA		
FORMA (INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA O	U SURSFOUENTE)	
	0 00001Q01\\\1\	
MODALIDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)	OS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU	
FORMA DE OFERTA/MODALIDADE (TOTALMENTE PRE HORÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)		
TURNO DE OFERTA (MATUTINO; VESPERTINO; INTI INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO)	EGRAL: MATUTINO E VESPERTINO;	
NÚMERO DE VAGAS SEMESTRAIS ANUAIS		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
MEMBROS AD HOC DA COMISSÃO (caso existam)	CPF

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Formulário de Criação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio

#### **ASSUNTO DETALHADO:**

Conforme o FLUXO DO PROCESSO PARA CRIAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Anexo II da Instrução Normativa PROEN/IFRJ N° 14, de 25 de maio de 2022 Fluxo do processo para criação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio

#### 1 PROCESSO

**Tipo:** Criação de Curso **Código Conarq:** 451.2

Assunto detalhado: CRIAÇÃO DO CURSO (inserir nome do Curso) do campus (inserir campus) na forma

(inserir forma) modalidade (inserir modalidade)

2 FLUXO DO PROCESSO PARA CRIAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

	Setor	Atividade
	Direção	O solicitante deverá preencher o requerimento em formulário específico ou acessando o Sistema de Formulários (caso já exista formulário com essa finalidade), anexar os documentos e encaminhar para o e-mail da Unidade Protocolizadora (UP) do <i>campus</i> que implantará o Curso, que o incluirá como assinante. O processo só será aberto após a assinatura eletrônica do servidor no SIPAC.
1.1	Geral - DG	Documentos:
	DG	- Formulário de comissão de estudo de Cursos da educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio
		É responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo, via sistema SIPAC, até o seu encerramento.
1.2	UP do campus	A Unidade Protocolizadora (UP) do <i>campus</i> cadastra o formulário no SIPAC e solicita a assinatura do DG e dos componentes da Comissão de Estudos para criação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio
		Após assinatura, a UP autuará o processo no SIPAC, e inserirá como interessado a Direção-Geral (DG) do <i>campus</i> que ofertará o Curso, e tramitará para a PROEN.
		A PROEN autoriza a criação da Comissão?
1.3	PROEN	<b>Não</b> -Atividade 1.2 informa decisão ao DG e solicita providências

		Sim - Encaminha para o Gabinete da Reitoria (GR) para exaração de Portaria de nomeação da Comissão de Criação de Curso e irá tramitar o processo para o GR.
1.4	GR	O GR autoriza a criação da comissão?  Não -Atividade 1.3 informa decisão a PROEN e solicita providências
		<b>Sim</b> - Inclui a Portaria de nomeação da Comissão de Criação de Curso e encaminha o processo para a PROEN
1.5	PROEN	A PROEN toma ciência da PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ designando os componentes da Comissão de Criação de Cursos e tramita o Processo para o DG para inclusão dos documentos necessários
		O DG incluirá os documentos listados e incluirá a assinatura pelo SIPAC da Comissão de criação de Cursos nos documentos apropriados.
		Documentos:
		I Proposta de Criação do Curso pretendido (Anexo X); II Estudo de Viabilidade do Curso (Anexo XI);
1.6	DG	III Estudo de Implantação das Necessidades e respectivo cronograma de implantação (Anexo XII);
		IV - Ata do Colegiado de Campus ou Colegiado equivalente, em caso de <i>campus</i> em implantação, aprovando os documentos anteriores;
		V Ata de audiência pública com entidades representativas da sociedade civil.
		O DG tramitará o processo para a PROEN para inclusão de Parecer
		Parecer favorável?
1.7	PROEN	<b>Não</b> - tramita o processo para o DG passo1.6 e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo
		<b>Sim</b> - A PROEN tramita para o DG para a criação do Plano Pedagógico do Curso
		O DG incluirá o(s) documento(s) listado(s) e incluirá a assinatura da Comissão de criação de Cursos.
1.8	DG	Documento:
		- Plano Pedagógico do Curso de acordo com o Anexo VIII - Modelo de Construção do Plano Pedagógico do Curso
		O DG encaminha para a PROEN para Parecer
1.9	PROEN	A PROEN encaminha para a DATEQ para análise técnica e emissão de despacho subsidiando o Parecer da PROEN

1.10	DATEQ	Inclui despacho informativo indicando a conformidade dos documentos e tramita para a PROEN para elaboração de Parecer	
1.11	PROEN	A PROEN encaminha para a DGA para análise técnica e emissão de despacho subsidiando o Parecer da PROEN	
1.12	DGA	Inclui despacho informativo indicando a conformidade dos documentos e tramita para a PROEN para elaboração de Parecer	
		Parecer da PROEN foi favorável?	
1.13		<b>Não</b> - Atividade 1.8 - tramita o processo para o DG e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo.	
1.13	PROEN	Sim - Atividade 1.14 - Enviar ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.	
		Observação: O envio do PPC para análise do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico é feito por <i>email</i> .	
	Conselh	O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico determina um grupo de	
1.14	o Acadêmi co de Ensino Técnico	conselheiros-relatores para analisar o PPC e demais documentos pertinentes; os conselheiros-relatores apresentam a análise e o Parecer da relatoria em reunião do Conselho previamente agendada; a presidência do Conselho Acadêmico submete o Parecer e o Curso à votação do Conselho. Os conselheiros-relatores encaminham o Parecer para a PROEN, por <i>email</i>	
		Aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico?	
	PROEN	<b>Não</b> - Atividade 1.8 - Encaminha para o DG para alterações e adequações previstas no parecer do CAET	
		Sim - Atividade 1.16 - A PROEN anexa ao processo os documentos:	
1.15		-PPC revisado	
		-Ata do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico	
		-Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico	
		A PROEN tramita o processo para a Secretaria do CONSUP	
		PPC aprovado pelo Consup?	
	Secretari a do CONSUP	<b>Não</b> – Atividade 1.15 - Tramita para a PROEN para providências.	
		Sim - A Secretaria do Consup anexa os documentos:	
1.16		- PPC revisado	
		- Resolução do CONSUP	
		A Secretaria do CONSUP tramita para a PROEN.	

1.17	PROEN	A PROEN tramita o processo para a DIPI Diretoria de Pesquisa Institucional para inclusão do Curso nos sistemas específicos
1.18	DIPI	A DIPI inclui o Curso nos sistemas de controle externo Inclui despacho informativo confirmando a inclusão do Curso nos sistemas necessários e informando o período de início de Curso.  Tramita para a PROEN
1.19	PROEN	A PROEN recebe o processo inclui despacho informativo relatando a aprovação do Curso  A PROEN tramita o processo para o solicitante DG para providência internas
	DG	O DG toma ciência da aprovação do processo e tramita para a PROEN para o arquivamento do processo
	PROEN	Arquivar processo.

Dúvidas sobre os procedimentos: proen@ifrj.edu.br

Anexo III Atualização de Cursos da educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSCIO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Cód. CONARQ 451.1 v. 01/2022

ATUALIZAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
DIRETOR GERAL - DG	SIAPE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	
NOVE DO CURSO		
NOME DO CURSO		
CAMPUS DE OFERTA		
FORMA (INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA O	U SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU		
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)		
FORMA DE OFERTA/MODALIDADE (TOTALMENTE PRESENCIAL; PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; TOTALMENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)		
TURNO DE OFFREA (MATUELLO MESPERTINO INTE	CODAL MATUTING E VECCESTING	
TURNO DE OFERTA (MATUTINO; VESPERTINO; INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO; INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO)		
,		
NÚMERO DE VAGAS SEMESTRAIS ANUAIS		
CARCA HORÁRIA TOTAL		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
MEMBROS AD HOC DA COMISSÃO (caso existam)	CPF

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Formulário de Atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio

#### **ASSUNTO DETALHADO:**

Conforme o FLUXO DO PROCESSO PARA ATUALIZAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Anexo IV da Instrução Normativa PROEN/IFRJ N° 14, de 25 de maio de 2022 Fluxo do processo para atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio

#### 1 PROCESSO

Tipo: Atualização de Curso

Código Conarq: 451.1

Assunto detalhado: atualização DO CURSO (inserir nome do Curso) do campus (inserir campus) na forma

(inserir forma) modalidade (inserir modalidade)

2 FLUXO DO PROCESSO PARA ATUALIZAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

	Setor	Atividade
1.1	Direção Geral - DG	O solicitante deverá preencher o requerimento em formulário específico ou acessando o Sistema de Formulários (caso já exista formulário com essa finalidade), anexar os documentos e encaminhar para o e-mail da Unidade Protocolizadora (UP) do campus que implantará o Curso, que o incluirá como assinante. O processo só será aberto após a assinatura eletrônica do servidor no SIPAC.
		Documentos:
		- Formulário de Atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio
		É responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo, via sistema SIPAC, até o seu encerramento.
1.2	UP do campus	A Unidade Protocolizadora do <i>campus</i> cadastra o formulário no SIPAC e solicita a assinatura do DG e dos componentes da Comissão de atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio
		Após assinatura, a UP autuará o processo no SIPAC, e inserirá como interessado a Direção-Geral (DG) do <i>campus</i> que ofertará o Curso, e tramitará para a PROEN.
		A PROEN autoriza a criação da comissão?
1.3	PROEN	<b>Não</b> -Atividade 1.2 informa decisão ao DG e solicita providências

		Sim - Encaminha para o GR para exaração de portaria de nomeação da comissão adequada ao objetivo do processo e irá tramitar o processo para o GR.
		O GR autoriza a criação da comissão?
1.4	GR	Não -Atividade 1.3 informa decisão a PROEN e solicita providências Sim - Inclui a portaria de nomeação da comissão de implantação e encaminha o processo para a PROEN
1.5	PROEN	A PROEN toma ciência da PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ designando os componentes da Comissão de atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio
		e tramita o Processo para o DG para inclusão dos documentos necessários
		O DG incluirá os documentos listados e incluirá a assinatura pelo SIPAC da Comissão de atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio nos documentos apropriados.
		Documentos:
1.6	DG	VI Proposta de Atualização do Curso (Anexo XIV), VII Estudo de Viabilidade do Curso atualizado (Anexo XI) VIII Estudo de Implantação das Necessidades para atualização do Curso e respectivo cronograma de implantação (Anexo XII); IX Matriz de Equivalência de componentes curriculares (Anexo XV) X Plano Pedagógico de Curso (Anexo XIII); XI Ata do Colegiado de Campus ou Colegiado equivalente, em caso de campus em implantação, aprovando os documentos anteriores; XII Ata de audiência pública com entidades representativas da sociedade civil
		O DG tramitará o processo para a PROEN para inclusão de parecer
		Parecer favorável?
1.7	PROEN	Não - tramita o processo para o DG passo1.6 e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo
		Sim - A PROEN tramita para o DG para a criação da Proposta de atualização de Plano Pedagógico do Curso
1.8	DG	O DG incluirá o(s) documento(s) listado(s) e incluirá a assinatura da Comissão de atualização de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou

		subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio.
		Documentos:
		- Plano Pedagógico do Curso de acordo com o Anexo XIV - Modelo de Proposta de atualização de Plano Pedagógico
		O DG encaminha para a PROEN para parecer
1.9	PROEN	A PROEN encaminha para a DATEQ para análise técnica e emissão de despacho subsidiando o parecer da PROEN
1.10	DATEQ	Inclui despacho informativo indicando a conformidade dos documentos e tramita para a PROEN para elaboração de parecer
1.11	PROEN	A PROEN encaminha para a DGA para análise técnica e emissão de despacho subsidiando o parecer da PROEN
1.12	DGA	Inclui despacho informativo indicando a conformidade dos documentos e tramita para a PROEN para elaboração de parecer
1.13	PROEN	Parecer da PROEN foi favorável?  Não - Atividade 1.8 - tramita o processo para o DG e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo.  Sim - Atividade 1.14 - Enviar ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.  Observação: O envio do PPC para análise do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico é feito por email
1.14	Conselh o Acadêmi co de Ensino Técnico	O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico o PPC e confecciona ata da reunião e envia a ata e o parecer para a PROEN, por email
		Aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico?
		<b>Não</b> - Atividade 1.8 - Encaminha para o DG para alterações e adequações previstas no parecer do CAET
1.15	PROEN	Sim - Atividade 1.16 - A PROEN anexa ao processo os documentos: -PPC revisado
		-Ata do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
		-Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

		A PROEN tramita o processo para a Secretaria do CONSUP
		PPC aprovado pelo Consup?
	Secretari	<b>Não</b> – Atividade 1.13 - Tramita para a PROEN para providências.
		Sim - A Secretaria do Consup anexa os documentos:
1.16	a do	- PPC revisado
	CONSUP	- Resolução do CONSUP
		A Secretaria do CONSUP tramita para a PROEN.
1.17	PROEN	A PROEN tramita o processo para a DIPI Diretoria de Pesquisa Institucional
1.17	FROLIN	para inclusão do Curso nos sistemas específicos
		A DIPI inclui o Curso nos sistemas de controle externo
	DIPI	Inclui despacho informativo confirmando a inclusão do Curso nos sistemas
1.18		necessários e informando o período de início de Curso.
		Tramita para a PROEN
		A PROEN recebe o processo inclui despacho informativo relatando a aprovação do Curso
1.19	PROEN	aprovação do Carso
		A PROEN tramita o processo para o solicitante DG para providência internas
	DG	O DG toma ciência da aprovação do processo e tramita para a PROEN para o arquivamento do processo
	PROEN	Arquivar processo.

Dúvidas sobre os procedimentos: proen@ifrj.edu.br

Anexo V Interrupção Temporária de Cursos da educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSCIO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Cód. CONARQ 451.1 v. 01/2022

INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
DIRETOR GERAL - DG	SIAPE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	
NOME DO CURSO		
CAMPUS DE OFERTA		
FORMA (INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA O	OU SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)		
FORMA DE OFFREA /MODALIDADE /TOTALMENTE DRI	TSTNICIAL DDESCRICIAL COM CADCA	
FORMA DE OFERTA/MODALIDADE (TOTALMENTE PRESENCIAL; PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; TOTALMENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)		
TURNO DE OFERTA (MATUTINO; VESPERTINO; INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO; INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO)		
NÚMERO DE VAGAS SEMESTRAIS ANUAIS		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
MEMBROS AD HOC DA COMISSÃO (caso existam)	CPF

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Formulário de Interrupção Temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio

#### **ASSUNTO DETALHADO:**

Conforme o Fluxo do Processo para interrupção temporária de cursos da Educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio

Anexo VI da Instrução Normativa PROEN/IFRJ N° 14, de 25 de maio de 2022 Fluxo do processo para interrupção temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio

#### 1 PROCESSO

Tipo: Desativação de Curso

Código Conarq: 451.1

Assunto detalhado: INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO CURSO (inserir nome do Curso) do campus (inserir

campus) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade)

2 FLUXO DO PROCESSO PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

	Setor	Atividade
		O solicitante deverá preencher o requerimento em formulário específico ou acessando o Sistema de Formulários (caso já exista formulário com essa finalidade), anexar os documentos e encaminhar para o e-mail da Unidade Protocolizadora (UP) do campus que implantará o Curso, que o incluirá como assinante. O processo só será aberto após a assinatura eletrônica do servidor no SIPAC.
1.1	Direção Geral -	Documentos:
	DG	- Formulário de Interrupção Temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio
		É responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo, via sistema SIPAC, até o seu encerramento.
1.2	UP do campus	A Unidade Protocolizadora do <i>campus</i> cadastra o formulário no SIPAC e solicita a assinatura do DG e dos componentes da Comissão de interrupção temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio
		Após assinatura, a UP autuará o processo no SIPAC, e inserirá como interessado a Direção-Geral (DG) do <i>campus</i> que ofertará o Curso, e tramitará para a PROEN.
1.3	PROEN	A PROEN autoriza a criação da comissão?
		<b>Não</b> -Atividade 1.2 informa decisão ao DG e solicita providências

		Sim - Encaminha para o GR para exaração de portaria de nomeação da comissão adequada ao objetivo do processo e irá tramitar o processo para o GR.
1.4	GR	O GR autoriza a criação da comissão?  Não -Atividade 1.3 informa decisão a PROEN e solicita providências  Sim - Inclui a portaria de nomeação da comissão de implantação e encaminha o processo para a PROEN
1.5	PROEN	A PROEN toma ciência da PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ designando os componentes da Comissão de interrupção temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio e tramita o Processo para o DG para inclusão dos documentos necessários
1.6	DG	O DG incluirá os documentos listados e incluirá a assinatura pelo SIPAC da Comissão de interrupção temporária de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio nos documentos apropriados.  Documentos:  - Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação do Curso (Anexo XVI)  O DG tramitará o processo para a PROEN para inclusão de parecer
1.7	PROEN	Parecer favorável?  Não - tramita o processo para o DG passo 1.6 e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo  Sim - a PROEN encaminha para o conselho Acadêmico de Ensino Técnico passo 1.8
1.8	Conselh o Acadêmi co de Ensino Técnico	O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico avalia a Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação do Curso e confecciona ata da reunião e envia a ata e o parecer para a PROEN, por email
1.9	PROEN	Aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico?  Não - Atividade 1.8 - Encaminha para o DG para alterações e adequações previstas no parecer do CAET

-	Т	T
		<b>Sim</b> - Atividade 1.10 - A PROEN anexa ao processo os documentos:
		-PPC revisado
		-Ata do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
		-Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
		A PROEN tramita o processo para a Secretaria do CONSUP
		PPC aprovado pelo Consup?
		<b>Não</b> – Atividade 1.19 - Tramita para a PROEN para providências.
	Secretari	Sim - A Secretaria do Consup anexa os documentos:
1.10	a do	- PPC revisado
	CONSUP	- Resolução do CONSUP
		A Secretaria do CONSUP tramita para a PROEN.
1.11	PROEN	A PROEN tramita o processo para a DIPI Diretoria de Pesquisa Institucional para inclusão do Curso nos sistemas específicos
		A DIPI inclui o Curso nos sistemas de controle externo
4.40	DIDI	Inclui despacho informativo confirmando a inclusão do Curso nos sistemas necessários e informando o período de início de Curso.
1.12	DIPI	necessarios e informando o periodo de inicio de ediso.
		Tramita nara a DDOENI
		Tramita para a PROEN
		A PROEN recebe o processo inclui despacho informativo relatando a aprovação do Curso
1.13	PROEN	
		A PROEN tramita o processo para o solicitante DG para providência internas
		O DG toma ciência da aprovação do processo e tramita para a PROEN para
1.14	DG	o arquivamento do processo
1.15	PROEN	Arquivar processo.

Dúvidas sobre os procedimentos: proen@ifrj.edu.br

Anexo VII Desativação de Cursos da educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação à distância ou especialização técnica de nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSCIO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DECATIVAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFESSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS

Cód. CONARQ 451.2 v. 01/2022

FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICU MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	LADA OU SUBSEQUENTE NAS	
DIRETOR GERAL - DG	SIAPE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	
NOME DO CURSO		
CAMPUS DE OFERTA		
CAIMIPOS DE OFERTA		
FORMA (INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA O	U SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)		
FORMA DE OFERTA/MODALIDADE (TOTALMENTE PRESENCIAL; PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; TOTALMENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)		
TURNO DE OFERTA (MATUTINO; VESPERTINO; INTE INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO)	GRAL: MATUTINO E VESPERTINO;	
NÚMERO DE VAGAS SEMESTRAIS ANUAIS		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
MEMBROS AD HOC DA COMISSÃO (caso existam)	CPF

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Formulário de Desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio

#### **ASSUNTO DETALHADO:**

Conforme o FLUXO DO PROCESSO PARA DESATIVAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Anexo VIII da Instrução Normativa PROEN/IFRJ N° 14, de 25 de maio de 2022 fluxo do processo para desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio

#### 1 PROCESSO

Tipo: Desativação de Curso

Código Conarq: 451.1

**Assunto detalhado:** desativação DO CURSO (inserir nome do Curso) do campus (inserir campus) na forma (inserir forma) modalidade (inserir modalidade)

2 FLUXO DO PROCESSO PARA DESATIVAÇÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE, ARTICULADA OU SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

	Setor	Atividade
		O solicitante deverá preencher o requerimento em formulário específico ou acessando o Sistema de Formulários (caso já exista formulário com essa finalidade), anexar os documentos e encaminhar para o e-mail da Unidade Protocolizadora (UP) do campus que implantará o Curso, que o incluirá como assinante. O processo só será aberto após a assinatura eletrônica do servidor no SIPAC.
1.1	Direção Geral - DG	Documentos:  - Formulário de Desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante, Articulada ou Subsequente nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica De Nível Médio  É responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo, via sistema SIPAC, até o seu encerramento.
1.2	UP do campus	A Unidade Protocolizadora do <i>campus</i> cadastra o formulário no SIPAC e solicita a assinatura do DG e dos componentes da Comissão de desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio  Após assinatura, a UP autuará o processo no SIPAC, e inserirá como interessado a Direção-Geral (DG) do <i>campus</i> que ofertará o Curso, e tramitará para a PROEN.

		A PROEN autoriza a criação da comissão?
1.3	PROEN	Não -Atividade 1.2 informa decisão ao DG e solicita providências  Sim - Encaminha para o GR para exaração de portaria de nomeação da comissão adequada ao objetivo do processo e irá tramitar o processo para o GR.
		O GR autoriza a criação da comissão?
1.4	GR	Não -Atividade 1.3 informa decisão a PROEN e solicita providências Sim - Inclui a portaria de nomeação da comissão de implantação e encaminha o processo para a PROEN
1.5	PROEN	A PROEN toma ciência da PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ designando os componentes da Comissão de desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio
		e tramita o Processo para o DG para inclusão dos documentos necessários
1.6	DG	O DG incluirá os documentos listados e incluirá a assinatura pelo SIPAC da Comissão de desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada, concomitante, articulada ou subsequente nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância ou Especialização Técnica de Nível Médio nos documentos apropriados.
		Documentos:
		- Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação do Curso (Anexo XVI)
		O DG tramitará o processo para a PROEN para inclusão de parecer
		Parecer favorável?
1.7	PROEN	Não - tramita o processo para o DG passo1.6 e informa as providências e alterações necessárias em despacho informativo
		Sim - a PROEN encaminha para o conselho Acadêmico de Ensino Técnico passo 1.8
	Conselh o	O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico avalia a Proposta de Interrupção
1.8	Acadêmi co de Ensino Técnico	Temporária de Oferta ou Desativação do Curso e confecciona ata da reunião e envia a ata e o parecer para a PROEN, por email

		Aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico?
1.9	PROEN	<b>Não</b> - Atividade 1.8 - Encaminha para o DG para alterações e adequações previstas no parecer do CAET
		<b>Sim</b> - Atividade 1.10 - A PROEN anexa ao processo os documentos: -PPC revisado
		-Ata do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
		-Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
		A PROEN tramita o processo para a Secretaria do CONSUP
		PPC aprovado pelo Consup?
		<b>Não</b> – Atividade 1.9 - Tramita para a PROEN para providências.
	Secretari	Sim – A Secretaria do Consup anexa os documentos:
1.10	a do	- PPC revisado
	CONSUP	- Resolução do CONSUP
		A Secretaria do CONSUP tramita para a PROEN.
1.11	PROEN	A PROEN tramita o processo para a DIPI Diretoria de Pesquisa Institucional para inclusão do Curso nos sistemas específicos
		A DIPI inclui o Curso nos sistemas de controle externo
1.12	DIPI	Inclui despacho informativo confirmando a inclusão do Curso nos sistemas necessários e informando o período de início de Curso.
		Tramita para a PROEN
1.13	PROEN	A PROEN recebe o processo inclui despacho informativo relatando a aprovação do Curso
		A PROEN tramita o processo para o solicitante DG para providência internas
1.14	DG	O DG toma ciência da aprovação do processo e tramita para a PROEN para o arquivamento do processo
1.15	PROEN	Arquivar processo.

Dúvidas sobre os procedimentos: <u>proen@ifrj.edu.br</u>

# Anexo IX - Regras Gerais de Concepção, Estruturação, Formatação e Apresentação: (para as Propostas, Elaboração do Plano Pedagógico do Curso e Preenchimento das Tabelas)

# REGRAS GERAIS DE FORMATAÇÃO

FORMATO		
Papel	Branco, A-4 (210 x 297 mm), impresso em preto em apenas um lado da folha.	
Margem	<ul><li>» Superior e esquerda 3,0 cm.</li><li>» Inferior 2,0 cm e direita 2 cm.</li></ul>	
	DIGITAÇÃO	
Fonte	<ul> <li>» Em todo Corpo de texto Carlito, tamanho 12</li> <li>» Nas legendas, números de páginas e texto das tabelas Carlito, tamanho 10.</li> </ul>	
Espaço entrelinhas	» espaçamento entre as linhas do texto será simples e de 6 pontos após cada parágrafo ou de 1 linha em branco.	
Parágrafo	» Recuado na primeira linha, a partir da margem esquerda e alinhamento justificado.	
Parágrafo Geral	» Alinhamento: Esquerda Nível do tópico: Corpo de texto Recuo esquerda: 0 cm Recuo direita: 0 cm Especial: Nenhum Espaçamento: Antes 0 pt Depois 0 pt	
Numeração das páginas	» Devem preceder a partir da primeira página textual, algarismo arábico dentro das margens direita inferior. Numera-se também as páginas do apêndice.	
Título e subtítulos <b>COM</b> indicativo numérico	» Devem ser precedidos do indicativo numérico, alinhados à margem esquerda superior separados do texto que os precede ou que os sucede por espaço simples, letra maiúscula e destaque gráfico negrito.	
Título e subtítulos <b>SEM</b> indicativo numérico	» Devem ser centralizados a folha de papel, destaque gráfico negrito e letra maiúscula. São eles: histórico institucional, histórico do <i>campus</i> , sumário.	
Destaque gráfico (negrito)	São empregados nos seguintes casos: a) Títulos de seções; b) Nas referências bibliográficas em título de livros e periódicos.	
Uso de algarismo Arábico	Para títulos de seções e subtítulos.	

Uso de algarismo Romano	Para os títulos do programa de ensino e para sequenciar a disciplina no semestre ou ano na matriz do Curso.
Observações	<ul> <li>» Os itens que compõem o Plano Pedagógico de Curso, devem estar em seções separadas com seus subitens sequenciais, ou seja, ao começar um novo item, iniciá-lo na página seguinte.</li> <li>» A numeração de página deve ser sequencial em todas as seções, o item 1 deverá iniciar na página n°1.</li> </ul>
EST	TRUTURA GERAL DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO - ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS
Сара	Cabeçalho padronizado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – denominação do Curso (observar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vigente), forma e modalidade (Ex.: Integrado, Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Concomitante, Subsequente, etc.). Eixo Tecnológico, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- campus e data.
Contracapa	Habilitação, Registro Profissional (nome por extenso/sigla), Carga horária, Carga horária de Estágio Curricular, Resolução do Conselho Superior (nº, dia, mês e ano).
Composição Gestora da Instituição – Reitoria/camp us	Contém o nome dos gestores da reitoria (reitor e pró-reitores), do <i>campus</i> - diretor(a) geral e diretor(a) de ensino-, a coordenação técnico pedagógica e a equipe de elaboração do Plano Pedagógico do Curso.
Dados do campus	Nome do <i>campus</i> , CNPJ, Razão Social, Endereço com CEP, Telefone com DDD, <i>site</i> .
Sumário	Enumeração das partes que compõem o Plano Pedagógico do Curso, seguindo sua localização dentro do documento.
1 - Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Modelo elaborado pela PROEN. Solicitar à PROEN
2 - Histórico do campus	Breve apresentação do <i>campus</i> contextualizando-o no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, ressaltando sua importância para a comunidade local. Obs.: contendo, no máximo, 2.000 caracteres.
3 - Identificação do Curso	Denominação de Curso/nomenclatura; forma da oferta do Curso; modalidade; habilitação; local de oferta; eixo tecnológico; turno de funcionamento; número de vagas; periodicidade de oferta; carga horária total; tempo de integralização; tempo máximo de integralização; duração em minutos de uma hora aula; número

	de semanas letivas; e Conselho de Registro Profissional (quando houver), diretor de ensino e coordenação do Curso.
4 - Justificativa e objetivos	Apresenta a importância da proposta do Curso de acordo com o arranjo sócioprodutivo local; com as demandas sociais, culturais e econômicas da municipalidade, citando as fontes, sempre as mais atualizadas e disponíveis. Objetivos: Metas de maior abrangência, definem o propósito do Curso, articulado com o perfil do ingressante e o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional (contendo, no máximo, 400 caracteres para o objetivo geral, e 800 caracteres para o objetivo específico). Considerar aqui conceitos fundantes da Educação Profissional como: Formação integral do educando, Integração curricular, trabalho-ciência-tecnologia-cultura como princípios pedagógicos norteadores, politecnia, entre outros.
5 - Requisitos e formas de Acesso	Relacionar todos os pré-requisitos – escolaridade prévia, idade, formação escolar, etc. – exigidos aos candidatos ao Curso, bem como a forma de acesso prevista institucionalmente.
6 - Perfil Profissional de Conclusão	Apresentar a formação que habilita o profissional a desempenhar atividades no mundo do trabalho após a conclusão do Curso, bem como o perfil social do educando para sua inserção crítica na sociedade, visando sua plena formação, conforme Lei de Diretrizes da Educação (Lei nº 9.394/1996). A ser consultado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na Classificação Brasileira de Ocupações vigentes, bem como nas legislações educacionais e nos marcos normativos institucionais correlatos.
7 - Organização Curricular	Os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos deste campo do Plano Pedagógico do Curso devem ser extraídos do Projeto Pedagógico Institucional e articulados às características do Curso, tais como: quantidade de série/módulo/semestre; carga horária teórico-prática das disciplinas, carga horária que compõe a Prática Profissional Integrada¹; carga horária total do Curso, atividades complementares e estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade.  Explicar os componentes curriculares de cada etapa, com seus pontos de integração curricular (entre os demais componentes curriculares e com os objetivos e os perfis de ingressante e de concluinte Curso), com a indicação da respectiva bibliografia básica (de amplo acesso ao estudante e disponível no acervo bibliográfico do <i>campus</i> ) e complementar; orientações metodológicas; prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem; estágio profissional supervisionado, em termos de prática profissional (quando previsto) de acordo com marcos legais institucionais e correlatos.  Destaca-se ainda que, conforme Resolução CONSUP/IFRJ N° 33, de 24 de outubro de 2018, os currículos dos Cursos devem:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Destacamos que, conforme previsto na Resolução CONSUP/IFRJ N° 33, de 24 de outubro de 2018, entende-se como Prática Profissional Integrada a metodologia de trabalho prevista no Plano Pedagógico do Curso que se destina a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação. A Prática Profissional Integrada não é um componente curricular, mas uma atividade interdisciplinar que integra a carga horária dos componentes curriculares.

"5. Garantir, nos Planos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados, todos os componentes curriculares da formação básica, com foco na articulação e na formação humana integral. 6. Assegurar, nos Planos Pedagógicos dos Cursos (...), atividades didático-pedagógicas que articulem ensino, pesquisa e extensão. (...) 8. Garantir uma organização curricular orgânica que privilegie a articulação e a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares e as metodologias integradoras e possibilite a inserção e o desenvolvimento de componentes curriculares, ações ou atividades, com vistas à promoção da formação ética, política, estética, entre outras, tratando-as como fundamentais para a formação integral dos estudantes (p. 16)."

Organização da matriz curricular em núcleos: tecnológico, politécnico e básico, cabendo aqui especificar que a divisão dos componentes curriculares em tais núcleos se baseia numa construção didática e não significa a ideia de divisão curricular entre formação geral e formação técnica, visto o currículo ser sempre integrado. Compreendendo que existem disciplinas que comporiam, em tese, o Núcleo Básico (exemplo da própria Química e/ou da Biologia para Cursos como Química e Biotecnologia, e até mesmo da História, se considerarmos o Curso Técnico de Guia de Turismo), que estarão nos núcleos técnicos ou politécnicos. Ou seja, a distribuição das disciplinas nos núcleos se dará exclusivamente a partir e em função da integração curricular do próprio perfil do Curso.

»Quadro por semestres e componentes curriculares: (Usar um quadro para cada semestre, sequencialmente, manter o seguinte padrão de formatação: destaque gráfico negrito, sem espaço entre o semestre e o quadro, Fonte Carlito tamanho 10).

#### **Observações:**

- Usar uma tabela para cada semestre ou ano letivo;
- No quadro por semestre e componentes curriculares, as disciplinas receberão códigos identificadores por parte da Diretoria de Gestão Acadêmica.
- Cálculo da carga horária semestral:

- Calculo da Calga Horaria Serriestral.

Temos, atualmente, em vigência na instituição - MÍNIMO de 100 dias letivos para Cursos ofertados em regimes semestrais e de 200 dias letivos para Cursos ofertados em regimes anuais, que podem ser assim distribuídos:

- 20 Semanas de segunda a sexta-feira com 4,5 horas relógio/dia (semestral); ou 40 Semanas de segunda a sexta-feira com 9,0 horas relógio/dia (anual)
- 18 Semanas de segunda-feira a sábado com 4,5 horas relógio/dia (semestral); ou 36 Semanas de segunda a sábado com 9,0 horas relógio/dia (anual)
- 5 Horas relógio/dia incluindo o intervalo como atividade escolar (semestral) ou 10 Horas relógio/dia incluindo o intervalo como atividade escolar e parada para o almoço (anual).

Carga horária semestral (CH) **em hora relógio** será calculada pela seguinte fórmula:

#### $CH = A \times B \times C/60$

Onde:

A: Número de semanas letivas;

B: Número de horas aula semanal;

# 7.1 - Matriz Curricular

C: Duração em minutos de uma hora aula.

EXEMPLO: Disciplina com carga horária de aula de 3h/aula de 45 minutos cada, em 18 semanas (Curso semestral).

Terá uma carga horária semestral = 2430/60 = 40,5 horas relógio.

Obs 1. Esse raciocínio está pautado nas 800h/200 dias da Lei n° 9.394, 1996, Art. 24 § 1 excluindo o tempo reservado aos exames finais e recuperação conforme Art. 59 § 2°e Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro n° 13, de 16 de maio de 2018.

Obs 2. Destacamos que, conforme a atual Resolução de Carga Horária Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (Resolução CONSUP/IFRJ N° 25, de 03 de dezembro de 2020, em seu artigo 13, § 5° e 6°, é estabelecida a quantidade máxima de dez turmas por docente a cada período letivo e as disciplinas dos Cursos não devem ter carga horária inferior a dois tempos nos Cursos da Educação Básica.

# 7.2 Disciplinas Optativas

» **Quadro de Disciplinas Optativas:** (Continuar numeração do quadro anterior e manter a seguinte formatação: destaque gráfico negrito, iniciais em maiúsculo, sem espaço entre disciplina optativa e o quadro, Fonte Carlito, tamanho 10).

» **Quadro de estágio curricular supervisionado:** (Informar, entre parênteses, se o estágio é obrigatório ou não. Deve-se manter a seguinte formatação: destaque gráfico negrito, iniciais em maiúsculo sem espaço entre estágio curricular supervisionado e o quadro, Fonte Carlito, tamanho 10).

Estágio profissional supervisionado, em termos de prática profissional em situação real de trabalho, assumido como ato educativo da instituição educacional, quando previsto.

Nos casos dos Cursos em que houver exigência legal de realização de estágio curricular, com supervisão direta do professor do Curso, a carga horária do estágio poderá ser somada à carga horária mínima do Curso.

Destaca-se ainda que, conforme Resolução CONSUP/IFRJ N° 33, de 24 de outubro de 2018, os currículos dos Cursos devem:

# 7.3 - Estágio Curricular Supervisionad o

- "7. Garantir a realização de práticas profissionais que possibilitem ao estudante o contato com o mundo do trabalho e assegurem a formação teórico-prática intrínseca ao perfil de formação técnica, por meio de atividades profissionais, projetos de intervenção, experimentos e atividades em ambientes especiais, tais como: laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês, dentre outras. (...)
- 12. Avaliar pedagogicamente a real necessidade da exigência de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, considerando as condições internas e externas, o perfil do egresso, a carga horária e a avaliação compatíveis com a formação técnica de nível médio, evitando a obrigatoriedade, sempre que for possível.
- 13. Garantir, nos Planos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório como forma de oportunizar aos estudantes a possibilidade de contato com o mundo do trabalho (p. 17)."

Seguir o regulamento de estágio do vigente

» **Ementas:** apresentam os saberes teóricos e práticos a serem abordados nos diversos ambientes de aprendizagem e devem estar de acordo com a organização curricular e a identidade do Curso. Deverão ser apresentados em forma de frases nominais, ou seja, sem a presença de verbos.

Destaca-se ainda que, conforme Resolução CONSUP/IFRJ N° 33, de 24 de outubro de 2018, os currículos dos Cursos devem:

- "10. Estabelecer, a partir da definição dos perfis do ingressante e do egresso, os saberes necessários para composição das ementas e posterior organização dos componentes curriculares e distribuição de carga horária, de modo a garantir a complementariedade dos saberes e evitar sobreposições e repetições de conhecimentos.
- 11. Estabelecer nas ementas as ênfases tecnológicas dos componentes curriculares (conteúdos fundamentais para o perfil de formação estabelecido) e as áreas de integração curricular".

Da mesma forma, deverá ser prevista nas orientações metodológicas dos Planos Pedagógicos dos Cursos, carga horária específica para Prática Profissional Integrada, a ser desenvolvida ao longo do Curso, a fim de promover o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica. Além disso, articular a integração horizontal e vertical entre os conhecimentos da formação geral e da formação específica com foco no trabalho como princípio educativo. Assegurar ainda, atividades didático-pedagógicas que articulem ensino, pesquisa e extensão (p. 17).

7.4 - Ementas

- » Orientações Metodológicas: para que os objetivos sejam alcançados, determinadas metodologias (estratégias) têm de ser desenvolvidas na prática. Elas emergem da realidade e dizem respeito ao quê, ao por quê, ao como e em que tempo será feito. Trata-se também de prever a disponibilidade de meios (físicos, materiais, humanos e financeiros) para sua realização (PADILHA, 2001). Exemplos:
- -Aulas expositivas dialogadas;
- -Trabalhos e/ou seminários em grupos temáticos;
- -Leituras orientadas e dirigidas;
- -Debates de textos previamente indicados;
- -Análises e problematização de vídeos;
- -Resenhas de textos;
- -Análise textual de materiais pedagógicos do currículo escolar;
- -Atividades extra-classe dirigidas e condicionadas ao programa da disciplina (viagens e visitas técnicas).
- » Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar: conter, em cada uma delas, no máximo, cinco referências.

# Solicitar o modelo de preenchimento à PROEN

Construir o fluxograma, contendo as seguintes informações:

- » As disciplinas obrigatórias e optativas deverão estar ajustadas semestre ou ano e numeradas, ordenadamente, tal qual a matriz.
- » Tabela individual descrevendo cada disciplina, com as seguintes informações:
- Nome da disciplina;
- Código da disciplina;
- Carga horária semanal em hora/aula;
- Carga horária semestral/anual em horas;

Fluxograma

7.5

- Tipo de atividade;
- -Carga horária total de cada semestre/ano.

Em cada tabela, deverá ser considerado o itinerário formativo obrigatório e o itinerário formativo abrangendo as disciplinas optativas.

- » Tabela contendo os componentes curriculares e a carga horária total (que deve ser calculada em hora relógio) deverá ser elaborada separadamente e conter as seguintes informações:
- Disciplinas obrigatórias;
- Disciplinas optativas;
- Total de horas do Curso;
- Total de horas do Estágio Curricular Supervisionado;
- Total de horas das Atividades complementares e/ou atividades voltadas para o Atendimento Educacional Especializado (quando houver).
- » Formatação:
- Fonte Carlito, 10;
- Disciplinas obrigatórias usar a coloração azul (tal qual modelo);
- Disciplinas optativas para usar a coloração amarela (tal qual modelo).

Destaca-se que deverá ser alvo de amplo debate a efetiva e justificada necessidade de disciplinas em condição de pré-requisitos para as demais componentes curriculares.

Obs: O modelo deverá ser solicitado à PROEN.

7.6 - Formas de verticalização do Curso e possíveis qualificações intermediárias

Quando possíveis e planejadas, devem constar no Plano Pedagógico do Curso, a partir da análise das condições didático-pedagógicas, de infraestrutura, do Estudo de Viabilidade e do Estudo de Implantação do *campus* proponente.

7.7 -Plano de
Estudos
Individualizado
s e
Atendimento
Educacional
Especializado

Garantir a oferta do Plano de Estudos Individualizados e das adequações curriculares e didádico-pedagógicas previstas em legislação específica para os estudantes com necessidades educacionais específicas e/ou pessoas com deficiência. Colocar o modelo de Plano de Estudos Individualizados no Plano Pedagógico do Curso. Sua elaboração será de responsabilidade da coordenação do Curso; em parceria com o Colegiado do Curso; supervisionado pelos respectivos núcleos específicos e homologado pela Direção de ensino do *campus*.

8 - Plano de Trabalho de migração de matriz / Matriz de Equivalência Para toda disciplina existente, na matriz curricular em vigência, deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da matriz vigente;

A equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes. Caso seja observada a equivalência, o plano de trabalho de migração de matriz/matriz de equivalência deverá indicar a realização de aproveitamento total e/ou complementação de estudos. Descrever, se for o caso, como o *campus* organizará a migração de matriz.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão "SEM EQUIVALÊNCIA".

	Obs: Preencher somente quando houver alterações na matriz curricular ou atualização do Plano Pedagógico do Curso.
9 - Critérios de Aproveitamen to de Conhecimento s e Experiências Anteriores	Aplicado para fins de avaliação e reconhecimento de conhecimentos para aproveitamento de estudos e práticas no trabalho desenvolvidas anteriormente e/ou ao longo do Curso, visando ao prosseguimento de estudos e à conclusão de Curso, observando os seguintes procedimentos: análise de histórico escolar e ementas; avaliação de conhecimentos e experiências através de estratégias diversas, incorporação de atividades de ensino, pesquisa e extensão regularmente registradas e aprovadas no Colegiado de Curso como atividades alvos de aproveitamento. Usando como base legal, o Art. 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e os regulamentos institucionais de ensino vigentes.
10 - Critérios e Procedimento s de Avaliação da Aprendizagem	Os critérios de avaliação de desempenho dos alunos obedecerão ao conjunto de normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como pelos Regulamentos institucionais de ensino vigentes. Assim como, os critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado, estarão de acordo com Regulamento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, vigentes.  A avaliação do desempenho escolar será feita nos termos da organização didático-pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, de forma processual, verificando o desenvolvimento dos saberes teóricos e práticos construídos ao longo do processo de aprendizagem, assegurada a adaptação curricular, quando necessária, para estudantes com necessidades específicas.  Dentre os instrumentos e técnicas de avaliação que poderão ser utilizados destacam-se o diagnóstico, o diálogo, a observação, a participação, as fichas de acompanhamento, os trabalhos individuais e em grupo, testes, provas, atividades práticas e a auto avaliação.  Nessa perspectiva, a avaliação deverá contemplar os seguintes critérios:  Análises diagnósticas e dialogadas dos saberes e experiências desenvolvidas  Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;  Inclusão de tarefas contextualizadas;  Manutenção de diálogo permanente entre professor e aluno;  Utilização socialmente referenciado do conhecimento;
	Informar o (s) documento (s) de conclusão de Curso expedido (s) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro a seus estudantes, após a integralização dos pré-requisitos mínimos necessários para a finalização do Curso.
12 - Perfil dos Docente do Curso	As orientações de preenchimento estão contidas na própria tabela 1. Obs: Preencher somente com os docentes que irão participar do Curso.
13 - Perfil dos Técnicos	As orientações de preenchimento estão contidas na própria tabela 2.

administrativo s no Curso	
14 - Ambientes Educacionais do Curso	As orientações de preenchimento estão contidas na própria tabela 3.
15 - Infraestrutura (Biblioteca, instalações e equipamentos )	As orientações de preenchimento estão contidas na própria tabela 4.
16 - Bibliografia	Conforme ABNT- NBR Vigente

# Anexo X - Modelo de Proposta de Criação de Curso

DADOS GERAIS
CAMPUS PROPONENTE:
NOME DO CURSO PROPOSTO: Assinalar: Totalmente presencial- sim () não (); Presencial com carga horária na modalidade de Educação à Distância - () sim não (); Totalmente na modalidade de Educação à Distância- sim () não ()
COMISSÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO: anexar Portaria de nomeação da Comissão
PREVISÃO DE INÍCIO DE OFERTA: Semestre Letivo 20
APRECIADO PELO CONSELHO DE CAMPUS EM:/ (Anexar Ata de aprovação assinada por todos os participantes)
PROPOSTA Máximo de 5 (cinco) laudas
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: Considerar a legislação educacional vigente; denominação de Curso/nomenclatura; forma da oferta do Curso; modalidade; habilitação; local de oferta; eixo tecnológico; turno de funcionamento; número de vagas; periodicidade de oferta; carga horária total; tempo de integralização; tempo máximo de integralização; duração em minutos de uma hora aula; número de semanas letivas e Conselho de Registro Profissional (quando houver), diretor de ensino e coordenação do Curso
CONTEXTO EDUCACIONAL DA INSTITUIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE OFERTA Considerar: vocação da Instituição e do <i>campus</i> , demanda do entorno/regional, Indicadores socioeconômicos e educacionais, inclusive a oferta de Curso similar no entorno/região, audiência pública, dentre outras informações relevantes e justificar a razão da proposta, com base em dados sólidos e atualizados
DOCENTES/TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO INTEGRAL Correlacionar com os demais Cursos ofertados pelo campus
PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO INTEGRAL DO CURSO-Considerar a disponibilidade de recursos humanos e materiais no momento do início da oferta e projetar a aquisição de materiais e a contratação de recursos humanos ao longo da integralização do Curso
DE ACORDO
,DEDE 20
Diretor (a) -Geral do campus

# Anexo XI - Modelo de Estudo de Viabilidade do Curso

DADOS GERAIS						
CAMPUS PROPONENTE:	CURSO:					
COMISSÃO DE ESTUDO DO CURSO TÉCNICO: (Anexar Portaria de nomeação da comissão)						
PREVISÃO DE INÍCIO DE OFERTA: Semestre Letivo 20						
APRECIADO PELO CONSELHO DE CAMPUS EM:/ (Anexar Ata de aprovação, assinada por todos os participantes)						

## **PROPOSTA**

# Tabela 1 - Perfil Docente do Curso

	Perfil Docente	Área de Atuação	Disciplinas do Curso	Hora/Aula da disciplina	H/A Total no Curso	H/A do docente	Perfil disponível?	Nome (Informar	Previsão de contratação	Regime de Trabalho
	(Definir a	(Indicar a	que vai	(Número de	(Total de	no campus	(sim/não/a	o nome	(Para qual	(Regime
	formação	área do	ministrar	aulas/semana)	aulas/semana	(Total de	contratar)	do	semestre	de
	necessária,	conheciment	(Considera		do docente no	aulas/sem	(Há no campus	docente,	será	trabalho
	em caso de	o do Curso	r todos os		Curso,	ana do	docente com	em caso	necessária a	do
	contratação)	em que	semestres		considerando a	docente no	formação e	de	contratação	docente)
	•	docente irá	da matriz		implantação	campus,	disponibilidade	disponibil	do docente	
		atuar.	curricular)		total da matriz,	consideran	de CH para	idade no	com o perfil	
		Empregar			incluindo	do a	assumir as	campus)	apontado?)	
		Tabela			orientação de	atuação do	disciplinas			
		CNPq)			estágio)	mesmo	listadas para o			
						nos demais	perfil?)			
						Cursos				
						ofertados)				
1										

Obs: Para os Cursos na modalidade de Educação à Distância descrever a experiência profissional do corpo docente para atuar na modalidade, conforme descrito nas instruções normativas institucionais vigentes.

Tabela 2 -	Tabela de técnicos	administrativos no Cur	rso	
Técnico Administrativo	Titulação	Vínculo empregatício (efetivo-CLT)	Formação*	Setor

<sup>\*</sup>Empregar os títulos de Tecnólogo, Bacharel, Licenciado, Especialista, Mestre ou Doutor.

Tabela 3 – Ambientes Educacionais						
Tipo de ambiente	Finalidade (Indicar quais disciplinas ou atividades utilizarão o ambiente).	Semestre (Indicar em qual semestre o ambiente será utilizado).	Quantidade (Indicar quantidade necessária para implantação total do Curso)	Recursos específicos (destaque as especificidad es para o Curso)	Disponibilida de (Sim/não/a ser implantado.E m caso de necessidade de adequação do ambiente, qual a previsão para a realização de obras ou aquisição de materiais? Indicar a previsão de disponibilida de)	Complement o (Informações complement ares sobre o ambiente educacional).
Salas de aula						
Laboratórios						
Outros ambientes relacionados à prática (clínica-escola, piscina, simuladores, dentre outros) Obs: Para os Cursos na modalidade de educação à distância descrever a infraestrutura para os ambientes educacionais específicos, conforme descrito nas instruções normativas institucionais vigentes para a modalidade.						

Especificar os Coordenações Técnico Pedagógica, os Núcleos de Atendimento Especializados - (Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, Núcleos de			
Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e Núcleo de Gênero e Diversidade.)			

Tabela 4 – Infraestrutura (Serviços de Apoio)						
Ambientes /Serviço	Disponibilida de no campus (Sim/não/a ser implantado).	Recursos materiais (Listar os principais recursos específicos do ambiente).	Técnicos Administrativos (Quantificar o número de servidores que estarão apoiando o ensino técnico no campus).	Atende às necessidades para o Curso? (sim/não /parcialmente)	Previsão de adequação (Mês/ano)  (Em caso de necessidade de adequação do ambiente, qual a previsão para a realização de obras, contratação de servidores ou aquisição de materiais? Indicar em qual semestre de implantação da matriz o recurso estará disponível	
Biblioteca						
Biblioteca: Acesso direto do estudante ao acervo						
Biblioteca: Ambiente específico para estudo individual na biblioteca						
Biblioteca: Ambiente específico para estudo em grupo na biblioteca						
Auditório						
Sala de coordenação de Curso						
Sala de professores						
Laboratório Informática para acesso livre dos estudantes						
Secretaria de Ensino						

Pátios de Convivência (lazer/espaço livre)				
Apoio Técnico pedagógico				
Apoio de Monitoria				
Apoio técnico aos laboratórios				
Serviço médico e odontológico				
Observações:				
	Comis	ssão de Estudo para im	nplantação do Curso	
Nome/Assinatura:	1	Nome/Assinatura:		
Nome/Assinatura:	1	Nome/Assinatura:		
Nome/Assinatura:	1	Nome/Assinatura:		
	De	Acordo Atende ao Cui	rso sim () Não ()	
		,	DED	E 20
		Diretor (a) -Geral (	do campus	

# Anexo XII - Modelo de Estudo de Implantação das necessidades do Curso e respectivo Cronograma de Implantação

DADOS	GERAIS
CAMPUS PROPONENTE:	CURSO:
PREVISÃO DE INÍCIO DE OFERTA: Semestre Letivo 20	
APRECIADO PELO CONSELHO DE CAMPUS EM://	
ATENDIMENTO À NECESSIDADE DE DO	CENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
previsão do Estudo de Viabilidade, considerando o alcance das condições Cursos ofertados no <i>campus</i> ; anexar documentos comprobatórios. Preed <b>Cronograma:</b> * Registrar n° de vagas e finalização de concurso para prov ANO 20JANFEVMARABRMAIJUNJULAGOSETOUTNOVDEZ Docentes* TÉC-ADM (Listar processos de compras, com descrição sucinta de equipamentos/in	rimento de cargos nsumos/ mobiliário/ acervo bibliográfico para os ambientes educacionais e das condições de oferta dos três primeiros semestres letivos. Preencher
DE AC	ORDO
Reitor(a) (para <i>campus</i> em Implantação) / I	_ DEDE 20 Diretor (a) Geral (para <i>campus</i> consolidado)

# Anexo XIII - Modelo de Construção do Plano Pedagógico do Curso (criação ou atualização)

Plano Pedagogico do Curso Tecnico em
(descrever o nome do Curso conforme catálogo nacional de Curso técnicos, vigente)
Integrado ao Ensino Médio ou
Concomitante ao Ensino Médio ou
Subsequente ao Ensino Médio
(descrever qual forma de articulação)
EixoTecnológico:
(descrever aqui o eixo tecnológico)
Assinalar:
Totalmente presencial - sim ( ) não ( );
Presencial com carga horária na modalidade de Educação à Distância - ( ) sim não ( );
Totalmente na modalidade de Educação à Distância - sim ( ) não ( )
IFRJ-campus
_/_/_
Habilitação: TÉCNICO EM/ESPECIALITA TÉCNICO EM
Registro Profissional: Conselho Regional de/ SIGLA
Carga horária total do Curso: horas.
Carga horária de Estágio Curricular: horas.
Aprovado pela Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro: Resolução nºde de

REITOR

(nome)

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (nome)

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS (nome)

DIRETORIA DE ENSINO (nome)

COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA (nome)

COMISSÃO DE ESTUDO DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO (nome e cargo)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CAMPUS
CNPJ:
ENDEREÇO://
TELEFONE: ()
SITE DO CAMPLIS:

(A seguir, é apresentado o formato de sumário que deverá constar nos planos pedagógicos do Curso, obedecendo às orientações constantes nesta Instrução Normativa)

1 HISTÓRICO DO IFRJ (SOLICITAR A PROEN)	náα
·	pág
2 HISTÓRICO DO CAMPUS	pág
3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	pág
4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	pág
5 REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	pág
6 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	pág
7 ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO CURRICULAR	pág
7. 1 MATRIZ CURRICULAR	pág
7.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS	pág
7.3 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	pág
7.4 EMENTAS	pág
7.5 FLUXOGRAMA (SOLICITAR MODELO A PROEN)	pág
7.6 FORMAS DE VERTICALIZAÇÃO DO CURSO E POSSÍVEIS QUALIFICAÇÕES INTERMEDIA pág	ÁRIAS
7.7 PLANO DE ESTUDOS INDIVIDUALIZADO	pág
8 PLANO DE TRABALHO PARA O ATENDIMENTO AOS DISCENTES EM CURSO - NEQUIVALÊNCIA	MATRIZ DE pág
9 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS AI pág	NTERIORES
10 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	pág
11 CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS	pág
12 PERFIL DOCENTE DO CURSO	pág
13 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CURSO	pág
14 AMBIENTES EDUCACIONAIS DO CURSO	pág
15 INFRAESTRUTURA (BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS)	pág
16 BIBLIOGRAFIA	

- 1 HISTÓRICO DO IFRJ (SOLICITAR A PROEN)
- 2 HISTÓRICO DO CAMPUS (CONSTRUÍDO OU ATUALIZADO CONFORME Anexo IX)
- 3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (CONFORME Anexo IX)
- 4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS (CONFORME Anexo IX)
- **5 REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO (CONFORME Anexo IX)**
- 6 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO (CONFORME Anexo IX)
- 7 ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO CURRICULAR (CONFORME Anexo IX)

## 7.1 MATRIZ CURRICULAR (CONFORME Anexo IX)

### SEMESTRE OU ANO E COMPONENTES CURRICULARES

### 1° Semestre ou ano

Ordem numéric a	Código (inserido pela DGA)	Disciplinas (Usar ordem alfabética)	*Núcleos NTec/NB ás/NPol	Atividade Teórica (T) e Prática (P)	Carga Horária Semanal (h/aula)	Carga Horária Semestral (horas)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
		Total				

Legenda: **DGA** - Diretoria de Gestão Acadêmica; **NTec** - Núcleo técnológico; **NBás** - Núcleo básico ou **NPol** - Núcleo politécnico; **Atividade:** T (teórica); P (prática) ou T/P (teórica/Prática); **Hora Aula**: definir em minutos. **CH semestral:** seguir o cálculo descrito na organização curricular (matriz curricular) do Anexo IX.

Obs 1:\* Cabe aqui especificar que a divisão dos componentes curriculares em tais núcleos se baseia numa construção didática e não significa a ideia de divisão curricular.

Obs2: Prescrever nas ementas as ênfases tecnológicas dos componentes curriculares e as áreas de integração curricular.

## 7.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS (CONFORME Anexo IX)

Ordem	Código (inserid o pela DGA)	Disciplinas (usar ordem alfabética)	Atividade Teórica (T) e Prática (P)	NTec/NBás /NPol	Carga horária semanal (h/a)	carga horária semestral ou anual (h)
	То	tal				

Legenda: **DGA** - Diretoria de Gestão Acadêmica; **NTec** - Núcleo tecnológico; **NBás** - Núcleo básico ou **NPol** - Núcleo politécnico; **Atividade:** T (teórica); P (prática) ou T/P (teórica/Prática); **Hora Aula**: definir em minutos. **CH semestral:** seguir o cálculo descrito na organização curricular (matriz curricular) do Anexo IX.

Obs 1:\* Cabe aqui especificar que a divisão dos componentes curriculares em tais núcleos se baseia numa construção didática e não significa a ideia de divisão curricular.

Obs2: Prescrever nas ementas as ênfases tecnológicas dos componentes curriculares e as áreas de integração curricular.

## 7.3 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (CONFORME Anexo IX)

Disciplina	Atividade	Carga horária total (h)
Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório ou não obrigatório)	Verificar o regulamento vigente	

## 7.4 EMENTAS (CONFORME Anexo IX)

Disciplina/ Código	Ano	Carga- horária
Ementa		
Orientações Metod	ológicas	
Bibliografia Bás	sica	
Bibliografia Comple	mentar	

7.5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR FLUXOGRAMA, (SOLICITAR MODELO A PRÓ-REITORIA DE ENSINO), (CONFORME Anexo IX)

- 7.6 FORMAS DE VERTICALIZAÇÃO DO CURSO E POSSÍVEIS QUALIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS, QUANDO POSSÍVEIS E PLANEJADAS (CONFORME ANEXO IX)
- 7.7 PLANO DE ESTUDOS INDIVIDUALIZADO (CONFORME Anexo IX)
- 8 PLANO DE TRABALHO DE MIGRAÇÃO DE MATRIZ / MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA
- 9 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES
- 10 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
- 11 CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS

# 12 PERFIL DOCENTE

T	Tabela 01 - Perfil Docente - (DOCENTES QUE ATUAM E , QUE ATUARÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO E SUAS CARGAS HORÁRIAS)									
Disciplina s do	Perfil Docente	Área de Atuação	Perfil disponível? (sim/não/à	Nome/Vínc ulo	H/A do docente	Hora/Aula da disciplina	H/A Total no	Previsão de	Regime de Trabalho	
Curso			contratar)	empregatíci	no campus	(Número de	Curso	contrataçã	(Regime de	
	(Definir a	(Indicar a	(Há no campus	o (efetivo-	(Total de	aulas/seman	(Total de	O	trabalho	
(Consider	formação	área do	docente com	CLT)	aulas/sem	a)	aulas/se	(Para qual	do	
ar todos	necessária	conhecimen	formação e	(Informar o	ana do		mana do	semestre	docente)	
os	para atuar	to do Curso	disponibilidade de	nome do	docente no		docente	será		
semestres	no Curso,	em que o	CH para assumir as	docente, em	campus,		no Curso,	necessária		
da matriz	assim	docente irá	disciplinas listadas	caso de	consideran		considera	a		
curricular	como em	atuar.	para o perfil?)	disponibilida	do a		ndo a	contrataçã		
).	caso de	Procurar		de no	atuação do		implantaç	o do		
	contrataçã	essa		campus)	mesmo nos		ão total	docente		
	o).	classificação			demais		da matriz,	com o		
		na Tabela			Cursos		incluindo	perfil		
		CNPq)			ofertados)		orientaçã	apontado?		
							o de	)		
							estágio)			

# 13 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA O CURSO

Tabela 2 - Técnicos administrativos para o Curso								
TécnicoTitulaçãoVínculo empregatícioFormação*SetorAdministrativo(efetivo-CLT)								

<sup>\*</sup>Empregar os títulos de Tecnólogo, Bacharel, Licenciado, Especialista, Mestre ou Doutor.

# 14 AMBIENTES EDUCACIONAIS

	Tabela 03 – Ambientes Educacionais									
Tipo de ambiente	Finalidade (Indicar quais disciplinas ou atividades utilizarão o ambiente).	Semestr e (Indicar em qual semestre o ambient e será utilizado ).	Quantida de (Indicar quantidad e necessári a para implantaç ão total do Curso)	Recursos específicos (destaque as especificidades para o Curso)	Disponibilidade (Sim/não/a ser implantado. Em caso de necessidade de adequação do ambiente, qual a previsão para a realização de obras ou aquisição de materiais? Indicar a previsão de disponibilidade)	Complemento (Informações complementares sobre o ambiente educacional).				
Especificar as Coordenação Técnica Pedagógica e Núcleos de Atendimento Especializados às Pessoas com Necessidades Especiais, Núcleos de Estudos Afro-Descendentes e Indígenas, Núcleos de Gênero e Diversidade.										
Laboratórios										

Outros ambientes relacionados à prática (clínica-escola, piscina, escritório modelo, estúdios, oficinas, salas com simuladores, ateliê dentre outros)			

15 INFRAESTRUTURA (APENAS A NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO, INCLUIR AS QUE O CATÁLOGO NACIONAL DE CURSO TÉCNICO PRECONIZA E ASSINALAR COM X SE POSSUIR)

Tabela 04 – Infraestrutura (Biblioteca, instalações e equipamentos)										
Ambientes/Serviço	Disponibilida de no campus (Sim/não/a ser implantado).	Recursos materiais (Sim/Não /A ser adquirido ) .	Técnicos Administrativo s (Quantificar o número de servidores que estarão apoiando a demanda do campus).	Atende às necessidades para o Curso? (sim/não/parcialme nte)	Previsão de adequação (Mês/ano) (Em caso de necessidade de adequação do ambiente, qual a previsão para a realização de obras, contratação de servidores ou aquisição de materiais? Indicar em qual semestre de implantação da matriz o recurso estará disponível					
Biblioteca										
Biblioteca: Acesso direto do estudante ao acervo										
Biblioteca: Ambiente específico para estudo individual na biblioteca										
Biblioteca: Ambiente específico para estudo em grupo na biblioteca										
Auditório										
Sala de coordenação de Curso										
Sala de professores										

Laboratório Informática para acesso livre dos estudantes		
Secretaria de Ensino		
Pátios de Convivência (lazer/espaço livre)		
Apoio Técnico Pedagógico		
Monitoria		
Apoio técnico aos laboratórios		
Serviço médico e odontológico		
Cozinha/Refeitório		
Observações:		

16 BIBLIOGRAFIA (RELEVANTES PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO), (CONFORME ABNT-NBR VIGENTE)

# Anexo XIV Modelo de Proposta de Atualização de Plano Pedagógico de Curso

DADOS GERAIS					
CURSO: Assinalar: Totalmente presencial- Sim ( ) Não ( ); Presencial com carga horária na modalidade de Educação à Distância - Sim ( ) Não ( ); Totalmente na modalidade de Educação à Distância- Sim ( ) Não ( )	PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO VIGENTE: 20_ (anexar)				
CAMPUS:					
COMISSÃO DE ESTUDO DE ATUALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO: (Anexar Portaria de nomeação da comissão)					
PREVISÃO DE INÍCIO DE OFERTA COM PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO ATUALIZADO: Semestre Letivo 20					
APRECIADA PELO COLEGIADO DE CURSO EM:/(Anexar Ata de aprovação)					
APRECIADA PELO CONSELHO DE CAMPUS EM:/(Anexar Ata de aprovação, assinada por todos os participantes)					
JUSTIFICATIVA					
Amparar a proposta na legislação educacional (evasão, retenção etc) e de gestão, dentre outros					
NECESSIDADE DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA					
HÁ NECESSIDADE DE DOCENTES E TÉCNICOS AD  ( ) SIM ( ) NÃO  Descrição e justificativa: (Em caso de respondevidamente preenchido)					
NECESSIDADE DE RECURSOS MATERIAIS P	ARA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA				
HÁ NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS?  ( ) SIM ( ) NÃO  HÁ NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES EDUCACIONAIS?  ( ) SIM ( ) NÃO  Descrição e justificativa: (Em caso de resposta afirmativa, encaminhar o Anexo V devidamente preenchido))					
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO					
(Considerar a disponibilidade de docentes/técn necessários à implantação da proposta)	icos administrativos e recursos materiais				

**ANEXOS** 

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Obs: Se for assinalada o SIM enviar o Anexo XV.				
OUTROS (Legislação, plantas arquitetônicas, projetos de laboratórios, Relatórios, etc)				
DE ACORDO				
, DEDE 20				
Diretor(a)-Geral do campus				

# Anexo XV - Modelo de Equivalência entre componentes curriculares (Atualização do Plano Pedagógico do Curso)

IDENTIFICAÇÃO D	O CURSO					
CURSO:						
CAMPUS:						
Resolução CONSU	IP com a aprovação	alteração/nova mat	triz curricular:			
N° da matriz no Sistema Acadêmico:						
Matriz(es) a seren	n afetadas pela mud	lança:				
- COMPONENTES MATRIZES	CURRICULARES QU	JE TIVERAM ALTERA	AÇÃO E EQUIVAL	ÊNCIA NOVA/ANTIGA		
semestre ou _	ano:					
	 ser utilizada soment	e para revisão de ma	atrizes curriculares	s vigentes		
Disciplina / código (Matriz vigente)		Disciplina / código (Matriz nova)		Justificativa da equivalência		
Ementa/Conteú do (vigente)		Ementa/Conteúd o (novo)				
Carga horária semanal (hora/aula) vigente		Carga horária semanal (hora/aula) (nova)				
Obs.: <b>Hora Aula</b> : definir em minutos. <b>CH semestral:</b> seguir o cálculo descrito na organização curricular (matriz curricular) do Anexo I						
F	Rio de Janeiro,	de	de			
COORDENADOR DO CURSO/SIAPE						
DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS/SIAPE						
	DIRETOR GERAL/SIAPE					

# Anexo XVI - Modelo de Proposta de Interrupção Temporária de Oferta ou Desativação de Curso

DADOS GERAIS				
CURSO: Assinalar: Totalmente presencial- sim ( ) não ( ); Presencial com carga horária na modalidade de Educação à Distância - sim ( ) não ( ); Totalmente na modalidade de Educação à Distância- sim ( ) não ( )	PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO VIGENTE: 20(anexar)			
CAMPUS:				
COMISSÃO DE ESTUDO DE PROPOSTA DE INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA OU DESATIVAÇÃO DE CURSO: (An comissão)	exar PORTARDIA DE PESSOAL/IFRJ de nomeação da			
PROPOSTA DE ( ) INTERRUPÇÃO DE OFERTA OU ( ) DESATIVAÇÃO DE CURSO: Semestre Letivo 202X.X				
APRECIADA PELO COLEGIADO DE CURSO EM:/ (Anexar Ata de aprovação)				
APRECIADA PELO CONSELHO DE CAMPUS EM:/ (Anexar Ata de aprovação)				
CURSO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO	)			
JUSTIFICATIVA				
Amparar a proposta na legislação educacional vigente e indicadores de desempenho (evasão, retenção cultural, econômica, profissional, institucional dentre outros.	etc) e de gestão, da conjuntura educacional, sócio			
PLANEJAMENTO DE INTERRUPÇÃO DE OFERTA				
Planejamento da oferta de componentes curriculares para garantia de conclusão do Curso pelos estudantes regularmente matriculados.				
MATRIZ DE OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES ATÉ INTERRUPÇÃO	COMPLETA DA OFERTA			
Matriz curricular para garantia de conclusão do Curso pelos estudantes regularmente matriculados				
DE ACORDO				
,DEDE 20				
Diretor(a)-Geral do <i>campus</i>				